



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

Ata nº 001/2021

Ata de Reunião Ordinária do **Comitê Gestor Regional do e-Gestão**, realizada em 27 de janeiro de 2021.

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de 2021, às 10h, por videoconferência na plataforma Google Meet, reuniram-se os integrantes do Comitê Gestor Regional do sistema e-Gestão: Dra. Gisele Araújo Loureiro de Lima (Juíza do Trabalho Titular da Vara de Tabatinga e coordenadora do Núcleo de apoio ao PJe e e-Gestão do TRT11), Dr. Alexandro Alves (Juiz do Trabalho Substituto), Ricardo Henrique Alves de Carvalho (Chefe do Núcleo de Apoio ao PJe e e-Gestão), Carlos Augusto da Silva (chefe da Seção de Estatística), Gabriela Maria Aragão Nery (Diretora da Secretaria-Geral Judiciária), Nereida Martins Lacerda (Representante da 2ª instância), Janderson Antunes (representante da SETIC), Maria das Graças de Azevedo Nattrodt Silva (representante da Secretaria de Gestão de Pessoas) e Carlos Tavares (Diretor da SETIC em substituição). As ausências foram devidamente justificadas. Após a apresentação da pauta e da discussão de seus temas, foram realizadas as seguintes considerações e deliberações: **1. Nova composição do comitê (PORTARIA N° 210/2020/SGP)**. O chefe do NAPE, Sr. Ricardo Carvalho, informou que será necessário adequar os integrantes do Comitê e-Gestão em razão da posse dos novos Dirigentes do TRT11 para o biênio 2020/2022. Comunicou que a Desembargadora Márcia Nunes da Silva Bessa, Presidente do Comitê PJe no TRT11, não será mais integrante deste Comitê em virtude de sua posse no cargo de Corregedora Regional. Diante disso, sugeriu que a Presidente do Regional, Desembargadora Ormy da Conceição Dias Bentes, seja a Presidente do Comitê, uma vez que o artigo 135, parágrafo 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho,



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

recomenda que o mesmo deve ser coordenado, preferencialmente, por um Desembargador. Além disso, passou a sugerir as demais atualizações dos membros: inclusão da Doutora Gisele Araújo Loureiro de Lima, juíza do Trabalho Titular da Vara de Tabatinga e coordenadora do Núcleo de apoio ao PJe e e-Gestão do TRT11; a substituição da servidora Rejane de Aragão Oliveira, que antes representava a Corregedoria, pela servidora Nereida Martins Lacerda, atual Diretora da Secretaria da Corregedoria Regional; como representante membro da 2º instância sugeriu a inclusão do servidor Mastecely Abreu Nery e como representante membro da 1ª instância a inclusão da servidora Valdecimar Brito Maciel. Diante de todo o exposto, o Comitê deliberou, por unanimidade, que o NAPE deverá officiar a Presidência a fim de convidá-la para presidir este nobre Comitê, em face do disposto no artigo 135, parágrafo 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho em substituição à Desembargadora Márcia Nunes da Silva Bessa. Deliberou-se, ainda, por sugerir à Presidente, caso aceite o convite, que indique um servidor para representá-la nas reuniões. Foi aprovada também a inclusão da Doutora Gisele Araújo Loureiro de Lima, bem como a substituição da representante da Corregedoria, a servidora Rejane Aragão pela servidora Nereida Lacerda. Em relação ao representante da 1º instância, o Comitê acolheu a sugestão de inclusão da Senhora Valdecimar Brito Maciel. Quanto ao representante da 2ª instância, o Comitê acolheu a recomendação de inclusão do Sr. Mastercely Abreu Nery. Os demais membros permanecem inalterados. **2. Correção da data da reunião de fevereiro e retificação do calendário de reunião de 2021.** O chefe do NAPE, Sr. Ricardo Carvalho, informou será necessário adequar o calendário de reuniões de 2021, uma vez que a reunião de fevereiro foi anteriormente marcada para o feriado de carnaval. Desta feita, sugeriu que a nova data da reunião de fevereiro de 2021 seja o dia 09 de fevereiro de 2021 (terça-feira). O Comitê concordou com a proposição de nova data e o correspondente novo calendário de reuniões em 2021. **3. Cursos e-Gestão 2021 - ESAP 8909/2021.** O Senhor Ricardo Carvalho informou que o



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

NAPE recebeu da Escola Judiciária do TRT11, por meio do ESAP 8909/2021, uma solicitação para realização de treinamento nos sistemas e-Gestão e PJe no primeiro semestre de 2021. Destacou que a demanda surgiu por meio de uma solicitação das varas na oportunidade de Correição pela antiga gestão da Corregedoria Regional, uma vez que estas atribuíram inconsistências e erros à falta de treinamento dos servidores. No entanto, ressaltou que os cursos acerca do Sistema PJe e e-Gestão são realizados anualmente e ocorreram recentemente no TRT da 11ª Região, entre os meses de setembro e novembro de 2020, e de forma abrangente, visto que se destinaram a todos os servidores interessados das Varas de Manaus, Boa Vista, Interior e do 2º Grau, em razão de terem sido realizados na modalidade online. Além disso, salientou não ser o momento mais propício/indicado para organização e oferta de cursos aos servidores deste Regional, especialmente diante da crítica situação vivenciada nos Estados do Amazonas e Roraima pela pandemia do coronavírus. Em virtude do exposto, os membros do Comitê deliberaram que, assim que houver melhora nos dados epidemiológicos, o NAPE deverá apresentar proposta de cronograma dos aludidos cursos à EJUD, preferencialmente a partir do segundo semestre, pelo fato de não ser indicada a realização de cursos neste momento. **4. Conferência mensal dos dados sob responsabilidade das Unidades.** O Sr. Ricardo Carvalho, chefe do NAPE, explicou que a remessa mensal do sistema e-gestão é gerada pelo NAPE até o 5º dia útil do mês subsequente, ou seja, a remessa de janeiro é gerada até o dia 05 de fevereiro. Continuou explicando que a partir da geração e aprovação da remessa, a seção de estatística encaminha e-mail para as unidades do tribunal realizar a conferência dos dados. Em seguida, as unidades que encontram divergências nos dados, encaminham seus questionamentos à Seção de Estatística, a qual, por sua vez, consolida as informações de todo tribunal em uma única planilha e encaminha para o NAPE analisar as alegações. Após a análise, o NAPE prepara um manual de orientações e encaminha para a Estatística e esta envia para as unidades. Ressaltou que não são todas as unidades que realizam



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

esta conferência, já que muitas só vão fazer a conferência antes da correição ou demanda da corregedoria. Outrossim, quando as unidades realizam a conferência e informam divergências, estas se encaixam em três categorias: quando realmente informam algo que seja erro técnico do sistema e-gestão – nesses casos o NAPE vai procurar resolver, por meio de soluções técnicas ou abertura de JIRA; erro de lançamento do usuário, nesse caso, o NAPE responde explicando qual foi o erro e qual a solução quando possível a correção; quando não há erro de fato, mas mero equívoco de interpretação do usuário, exemplo: processo X consta como pendente de julgamento no e-gestão e ele relata que já foi julgado, no entanto o processo apenas foi julgado no mês seguinte. Relatou que é comum nos meses seguintes o mesmo usuário informar o mesmo erro anteriormente descrito e explicado pelo NAPE. Nesse sentido, esclareceu que a Estatística deveria fazer um filtro destas repetições e não repassar ao NAPE, no entanto este filtro não está sendo feito. Nesse sentido, o Sr. Ricardo informou que a demanda é para que o NAPE seja autorizado a enviar para o próprio usuário que demandou a análise dos processos informados por ele, além de informar para a Estatística a análise dos processos de todas unidades. A Doutora Gisele de Lima ressaltou que provavelmente as demandas estão sendo repetidas mensalmente com o intuito de se resguardar de um problema futuro. A Senhora Gabriela de Aragão comentou que talvez um contato mais personalizado por telefone, explicando a resposta à alegação de divergência seja mais eficiente. O Sr. Carlos Augusto explicou que esta metodologia foi iniciada com a portaria n.º 1574/2015, na qual ficou estabelecido que era obrigação das varas fazer a conferência dos seus dados e enviar para a Estatística, e esta, por sua vez, fazia levantamentos estatísticos necessários à época e depois enviava para o NAPE realizar a análise e resposta a respeito das divergências. A portaria deixava como contato das unidades a Seção de Estatística, que é uma seção técnica que não tem capacitação para explicar o procedimento correto no PJe para as varas. E como não houve alteração, até hoje esta mecânica é seguida e tem essa falha de que o contato com as varas é feito



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

por um setor técnico. Além disso, ressaltou que a seção de estatística não possui as noções negociais para apurar quais demandas estão repetidas. A Sra. Gabriela propôs a edição de novo ato mais atualizado e dinâmico, criando a comunicação direta das unidades com o NAPE. O Sr. Carlos concordou com a proposta e esclareceu que os levantamentos estatísticos que precisava fazer para os Conselhos não são mais necessários, uma vez que tudo será feito pelo DATAJUD, não havendo mais razão para o envio destas divergências para a Seção de Estatística, já que este órgão não possui o conhecimento necessário para prestar esclarecimentos sobre a funcionalidade dos sistemas PJe e e-Gestão na área negocial. O Sr. Ricardo Carvalho concordou que a melhor solução é a alteração da regulamentação para que as demandas de inconsistência de dados sejam encaminhadas diretamente para o NAPE e, no caso das unidades que realizam o envio reiterado das mesmas dúvidas, ser construído um contato mais personalizado. No entanto, ressaltou que não há segurança de que esta medida surtirá o efeito necessário, pois muitas vezes as unidades colocam servidores que não possuem familiaridade com o e-Gestão e PJe para realizar a conferência. A Sra. Gabriela corroborou que muitas vezes as unidades não fazem a conferência corretamente e os erros só são descobertos muito à frente, prejudicando os dados estatísticos da unidade e dos magistrados. Nesse sentido, ressaltou a importância da verificação dos dados mais importantes para a unidade, especialmente a produtividade dos magistrados. A Dra. Gisele de Lima salientou que além de atualizar a portaria, o NAPE deve oficiar as unidades com uma explicação das situações mais recorrentes, evitando o seu reenvio como divergência. O Sr. Carlos Augusto frisou que poucas unidades estão fazendo esta verificação e é imprescindível esta avaliação para a qualidade dos dados do tribunal. A Sr. Nereida Lacerda esclareceu também que a Corregedoria está com um projeto em que os defeitos e erros relatados pelas varas receberão acompanhamento antes e depois da notificação, ou seja, uma correção contínua e integrada. Nesse sentido, serão verificadas as situações em que as unidades deverão realizar correções e



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

será feito um acompanhamento da situação para verificar se a solução foi de fato aplicada. O Sr. Carlos Augusto destacou que a Corregedoria deve mesmo se envolver na cobrança da conferência dos dados pelas varas e que deve haver um servidor em cada unidade responsável por esta conferência, a fim de individualizar a responsabilidade e aumentar o engajamento. Tal servidor deverá ser escolhido pelo Magistrado e o nome será identificado em Portaria. A Dra. Gisele de Lima concordou com a ideia de identificar um servidor como responsável pela conferência, e ressaltou que esta estratégia já foi adotada no programa de precatórios e no projeto garimpo, visando um maior comprometimento. A Sra. Gabriela destacou que então deverá ser feito um ato conjunto da presidência e da corregedoria, até porque é a corregedoria que fiscaliza as varas. A Dra. Gisele de Lima concordou e afirmou que a pessoa indicada pela unidade deverá obrigatoriamente participar dos treinamentos. A Sra. Gabriela afirmou que está à disposição para todas medidas que possam ser feitas para melhorar a qualidade dos dados do Regional. Diante de tais considerações, o Comitê deliberou que será criada nova minuta de ato conjunto regulamentando a conferência de dados de acordo com as ponderações levantadas na reunião, a qual será apresentada na próxima reunião do Comitê.

**5. Prazo das atividades (Remessa/conferência/atividades da Estatística).** O Sr. Carlos Augusto solicitou que fossem discutidos os prazos das atividades de remessa para o e-Gestão e demais atividades da Estatística a ela relacionadas. Informou que na ata da reunião de julho de 2020 foi decidido pelo Comitê que as remessas seriam geradas pelo Davi no 5º dia de cada mês, por causa da problemática das sessões de turma que não haviam sido encerradas. Caso fosse necessário, seria antecipada a remessa, pelo menos uma remessa provisória e depois regerada uma definitiva. Nesse sentido, relatou que houve a necessidade em Janeiro/2021 em razão de duas demandas, uma do RH e uma da SOFI (orçamento), então teríamos que apresentar alguns dados referentes ao ano de 2020 inteiro, porém estávamos no recesso e o Davi não foi escalado para trabalhar no recesso. Outrossim, ficou a



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

cargo de dois servidores da SETIC fazer a geração da remessa, os quais haviam recebido treinamento para a atividade anteriormente. No entanto, estes servidores não conseguiram realizar a atividade e a remessa apenas foi feita no dia 07 de janeiro, validada em Brasília no dia 08/01 e os dados para atendimento da demanda da SOFI foram informados no dia 12/01. Nesse contexto, o Sr. Carlos Augusto ressaltou a importância da realização de treinamento *on job training*, isto é, que o servidor-reserva receba as orientações e faça ele próprio a remessa sob a supervisão do Davi. Além disso, destacou a necessidade de atualização da documentação da remessa porque o PoP (manual de instruções) não estava correto. Quanto à demanda do RH, havia necessidade de publicar os dados do acervo processual no dia 04/01, porém não houve aviso prévio para antecipação da remessa. Salientou que as demandas de dados estatísticos do e-Gestão precisam ser avisadas com antecedência para que haja o devido planejamento. O Sr. Carlos Augusto questionou se algum membro do Comitê gostaria de que a data da geração da remessa (dia 05 de cada mês) fosse alterada. Todos os membros concordaram com a manutenção da data anteriormente fixada. O Sr. Carlos Tavares, Diretor da SETIC em substituição, afirmou que havia sido decidido que não haveria necessidade de deixar o suporte do PJe e do e-Gestão no recesso porque quem tivesse na escala do recesso resolveria. A Dra. Gisele de Lima afirmou que há necessidade do suporte do PJe e do e-Gestão estarem escalados no recesso. O Sr. Ricardo Carvalho informou que as decisões dos superiores eram no sentido de que não havia necessidade e que a remessa seria gerada após o recesso, porque o NAPE nem a Estatística haviam sido informados a respeito das demandas da Seção de Gestão de Pessoas e da SOFI. O Sr. Carlos Augusto ressaltou que não é qualquer servidor do NAPE que deve ficar no recesso para gerar a remessa, mas sim o Davi. Em seguida, expôs uma segunda problemática: afirmou que hoje no Tribunal apenas o Davi possui o conhecimento para realizar a remessa e existe a necessidade de treinamento de outros servidores. Desta feita, propôs que o Comitê deliberasse pela realização de novo treinamento com



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

servidores da SETIC e que este treinamento observasse alguns pontos: que seja *on job training* (treinamento realizando a atividade autonomamente), revisão do PoP (manual de instruções e reciclagem contínua a cada seis meses porque há alterações constantes no sistema. O Sr. Carlos Tavares explicou que já foi realizado treinamento com dois servidores da SETIC, no entanto a falta de fluência no uso da ferramenta deve ter afetado a qualidade do serviço. Esclareceu ainda que esta situação da necessidade de antecipar a remessa foi um imprevisto e a SETIC tentou atender a demanda da forma como foi possível com os servidores da escala do recesso. Ressaltou também que concorda que o titular de cada serviço deva ficar no recesso. Além disso, concordou com o Carlos de que precisamos acrescentar treinamento para que os dois técnicos consigam efetivamente substituir o Davi quando houver necessidade e que os servidores estão disponíveis para realização da capacitação. Diante de tais considerações, o Comitê deliberou pela realização de novo treinamento de dois servidores da SETIC para desempenharem as atividades de geração da remessa do sistema e-Gestão, destacando-se que o treinamento deverá ser *on job training* (treinamento realizando a atividade autonomamente), com revisão do PoP (manual de instruções) e reciclagem contínua a cada seis meses. **6. Versão offline do Manual e-Gestão WIKI.** O Sr. Carlos Augusto expôs a seguinte demanda: antigamente a Gestão Nacional do e-Gestão enviava manuais em PDF. A partir do extrator 2.5, foi lançado o manual na página wiki, a qual é atualizada constantemente e exclusivamente online. Nesse contexto, o PJe apresentou um problema de segurança e todos os sistemas foram retirados do ar, inclusive o wiki, e acabamos ficando 20 (vinte) dias sem o manual do e-Gestão. Considerando a necessidade de uma forma de consulta ao manual de forma off-line, uma vez que é impossível a memorização de todas as seiscentas regras de negócio do sistema e-Gestão, o Sr. Carlos Augusto propôs a expedição de ofício ao Comitê Nacional solicitando o fornecimento de uma versão off-line do manual que seja atualizada periodicamente (por exemplo uma vez por mês). O Sr. Ricardo Carvalho esclareceu que já existem



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

diversas demandas reportando que o manual *wiki* estava fora do ar, mas nenhuma propôs esta solução. Diante de tais considerações, o Comitê deliberou pela abertura de JIRA ao Comitê nacional para solicitar uma solução para problemática do fornecimento exclusivamente online do manual e sugerir a emissão do PDF. **7. Erro de lançamento de pagamento de custa previdenciária por Vara do Trabalho.** O Sr. Carlos Augusto expôs a situação: A 8ª Vara do Trabalho de Manaus no dia 01 de outubro de 2020 efetuou lançamento de pagamento de custas previdenciárias no valor de R\$ 124.610.382,77 (cento e vinte e quatro milhões e seiscentos e dez mil e trezentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos) no processo de nº 0001054-29.2012.5.11.0008 no sistema PJe. Em razão da anormalidade do valor lançado pela referida Vara, o Tribunal Superior do Trabalho entrou em contato com a Seção de Estatística deste Regional solicitando a verificação da exatidão do valor lançado. Em atenção ao requerimento, a Seção de Estatística entrou em contato com a 8ª Vara para verificação da situação. A unidade judiciária, por sua vez, informou que o valor lançado estava equivocado, sendo o valor efetivamente pago correspondente a R\$ 1.286,10 (mil e duzentos e oitenta e seis reais e dez centavos). Outrossim, a Vara efetuou a correção do lançamento processual no sistema PJe, excluindo o lançamento de pagamento anterior. Nada obstante, a correção do valor lançado no sistema PJe não foi suficiente para retificação do dado registrado pelo sistema e-Gestão, uma vez que a atual versão do extrator deste sistema estatístico realiza a captura de movimentos excluídos/cancelados. Em outras palavras, mesmo com a correção do movimento já realizada pela Vara, o sistema e-Gestão continua capturando o valor anteriormente lançado de R\$ 124.610.382,77 (cento e vinte e quatro milhões e seiscentos e dez mil e trezentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos) pelo histórico. Trata-se de defeito do extrator do sistema e-Gestão, a qual já havia sido, inclusive, identificado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, que criou demanda em 21 de maio de 2019 solicitando a alteração do extrator para que os movimentos excluídos não sejam capturados para o e-Gestão (JIRA EG 2987).



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

No entanto, a demanda ainda está em análise negocial pelo Comitê Nacional do e-Gestão, não havendo resposta para a questão. Nesse contexto, é importante ressaltar que o Tribunal Superior do Trabalho realizará a consolidação dos dados estatísticos da Justiça do Trabalho do ano de 2020 no dia 01 de março de 2021. Desta feita, caso não seja aplicada solução para o defeito de captura dos movimentos excluídos pelo extrator do sistema e-Gestão até a referida data, a informação de valor pago a título de contribuição previdenciária no âmbito do Tribunal será consolidada com o montante equivocado, não havendo possibilidade de aplicação de solução posterior. Nesse sentido, informou que a única forma de alterar esse lançamento equivocado seria modificando o banco de dados, medida sempre rejeitada por este Comitê. O Sr. Ricardo Carvalho esclareceu que o ideal seria que a demanda técnica do JIRA 2987 fosse aplicada e o extrator não capturasse movimentos excluídos. A Sra. Gabriela informou que conseguiu o contato do juiz auxiliar da Corregedoria do TST e poderia entrar em contato com ele solicitando urgência na resolução deste JIRA. O Sr. Ricardo informou que a última tramitação corresponde a informação de que a demanda seria analisada na reunião do Comitê Nacional de setembro de 2020. Além disso, o Sr. Ricardo sugeriu que a Seção de Estatística do TRT11 informe o Setor de Estatística do TST informando que o valor já foi corrigido no sistema PJe e que a solução no e-Gestão depende da resolução deste JIRA, ressaltando-se a questão do prazo até 01º de março. A Dra. Gisele de Lima destacou que temos determinação para não mexer no banco de dados e indagou quais seriam as repercussões para o Tribunal de não haver correção no e-Gestão. Nesse sentido, o Sr. Ricardo questionou se esse item é utilizado para alimentar outros sistemas ou prestação de informações para outros órgãos. O Sr. Carlos ressaltou que o e-Gestão é o sistema oficial de estatística da Justiça do Trabalho, ou seja, estas informações podem ser utilizadas para alguma finalidade em Brasília. A Sra. Gabriela de Aragão destacou que retira informações anualmente do e-Gestão para o relatório da DG no que diz respeito aos precatórios. O Sr. Carlos Augusto reforçou ainda que haverá impacto para o



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

Justiça em Números do CNJ. O Sr. Carlos Tavares, representante da SETIC, afirmou que fazer alterações no banco de dados é muito crítico e afetará a confiabilidade do nosso banco, podendo ser questionado numa auditoria futura. Ressaltou, ainda, que vai verificar se existe uma vedação expressa a alterações no banco de dados do e-Gestão mas que dificilmente o TST proporia este tipo de alteração. A Dra. Gisele de Lima destacou que acredita ser imprescindível informar à Presidência a respeito da situação, devendo ser expedido ofício dando ciência. Ante tais considerações, o Comitê deliberou que o NAPE comentará no JIRA 2987 questionando sobre a aplicação da solução ao extrator, bem como oficiará a Presidência informando a respeito da situação. Além disso, a Seção de Estatística do TRT11 informará ao Setor de Estatística do TST que o valor já foi corrigido no sistema PJe e que a solução no e-Gestão depende da resolução deste JIRA 2987, ressaltando-se a questão do prazo até 01º de março. As respostas serão levadas para apreciação na reunião do dia 09/02 do Comitê. **Deliberações extras: a) Prazo médio do Recurso de Revista:** A Sra. Gabriela de Aragão solicitou que seja aberto JIRA de melhoria para que a contagem do prazo médio do recurso de revista, item 92.457 – “Prazo médio da chegada do processo no órgão competente até a prolação da decisão da admissibilidade do Recurso de Revista para o TST”, realize o desconto do tempo em que o processo passou sobrestado ou suspenso. Relatou que a Corregedoria-Geral orienta que os recursos de revista sejam imediatamente conclusos quando chegam ao setor e o TRT11 foi questionado na última correição porque o prazo médio entre a chegada do processo e a decisão do recurso de revista está muito destoante do prazo médio entre a conclusão do processo e a decisão do recurso de revista. Destacou que a Presidência não pode tomar nenhuma providência enquanto o processo está sobrestado, não sendo justo o transcurso do prazo. O Sr. Ricardo Carvalho explicou que toda contabilização de prazo médio não desconta o período que fica suspenso ou sobrestado, sendo o único prazo descontado o do magistrado para proferir sentença. Nesse sentido, continuou relatando que o e-Gestão está se comportando conforme o Manual, não



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

havendo defeito. A Sra. Gabriela solicitou, desta forma, que seja aberto um JIRA de melhoria separando um prazo médio total do recurso de revista e outro que fornecesse o prazo efetivo, descontando o sobrestamento. O Comitê concordou em realizar a abertura de JIRA de melhoria separando um prazo médio total do recurso de revista e outro que fornecesse o prazo efetivo, descontando o sobrestamento, após a verificação se existe algum outro JIRA semelhante. Na oportunidade, a Sra. Sthefany informou que o JIRA de melhoria aberto a respeito do prazo inicial de contagem do RPV foi respondido com a informação de que as regras do Manual serão alteradas para o próximo extrator neste ponto. **b) Manutenção do e-Gestão:** O Sr. Carlos Augusto questionou se haverá a retomada do planejamento da manutenção realizada pelo Davi e pelo Michel. Afirmou que na primeira reunião de 2019 foi decidido o cronograma de manutenção, porém, em razão da pandemia, o mesmo foi suspenso. Destacou que muitas demandas não poderão ser atendidas porque o sistema já apresenta problemas pela falta de manutenção. O Sr. Carlos Tavares, representante da SETIC, afirmou que na próxima reunião trará um posicionamento a respeito da retomada do planejamento de manutenção. Relatou que, possivelmente, a mesma estava atrelada à aquisição dos novos *stores*, que foi completada agora pela SETIC. **c) Conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados:** O Sr. Carlos Augusto informou que a LGPD já entrou em vigor e o sistema e-Gestão agrega muitos dados pessoais. Relatou que existe um grupo de trabalho no TRT responsável pela adaptação à nova lei, porém este não está buscando as providências necessárias. Assim, sugeriu que o Comitê oficiasse ao Comitê Nacional questionando se haverá alguma diretiva sobre mudanças nos procedimentos por causa da LGPD. O Sr. Ricardo Carvalho ressaltou que as diretrizes do sistema e-Gestão devem ser nacionais, porque o sistema é nacional, sendo necessária a parametrização com o órgão central. A Dra. Gisele de Lima afirmou que é importante questionar se o tratamento aos dados feito pelo PJe e pelo e-Gestão estão em conformidade com a nova lei e se haverá modificações de procedimento. O Comitê deliberou pela expedição de comunicação ao Comitê



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

Nacional questionando a conformidade do sistema atual com a LGPD e se haverá novas diretrizes em razão desta nova legislação. Não havendo mais nada a tratar, declarou-se encerrada a reunião às 12h40. Eu, Cibele Marques Pontes Rabelo, Assistente do Núcleo de Apoio ao PJe e-Gestão, a tudo presente, lavrei a presente ata que foi lida e achada conforme sendo, por fim, assinada por quem de direito.

*Assinado eletronicamente*

**GISELE ARAÚJO LOUREIRO DE LIMA**

Juíza do Trabalho Titular da Vara de Tabatinga - AM  
Coordenadora do Núcleo de Apoio ao PJe e e-Gestão

*Assinado eletronicamente*

**ALEXANDRO SILVA ALVES**

Juiz do Trabalho Substituto

*Assinado eletronicamente*

**RICARDO HENRIQUE ALVES DE CARVALHO**

Chefe do Núcleo de Apoio ao PJe e e-Gestão

*Assinado eletronicamente*

**CARLOS ALBERTO TAVARES DOS SANTOS**

Diretor da SETIC em substituição



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

*Assinado eletronicamente*

**CARLOS AUGUSTO DA SILVA**

Chefe da Seção de Estatística

*Assinado eletronicamente*

**JANDERSON DE MELO ANTUNES**

Representante da SETIC

*Assinado eletronicamente*

**NEREIDA MARTINS LACERDA**

Secretária da Corregedoria Regional

*Assinado eletronicamente*

**GABRIELA MARIA ARAGÃO NERY**

Diretora da Secretaria-Geral Judiciária

*Assinado eletronicamente*

**MARIA DAS GRAÇAS DE AZEVEDO NATTRODT SILVA**

Representante da Seção de Gestão de Pessoas

ATA DE REUNIÃO

DIVERSOS

Restrições:

Sigiloso

Prioritário

Restrito

Assinatura da Ata de reunião do Comitê Gestor Regional do e-Gestão, realizada no dia 27/01/2021.

NOME DO ASSINANTE	DATA ASSINATURA
GISELE ARAUJO LOUREIRO DE LIMA	08/02/21 16:17
RICARDO HENRIQUE ALVES CARVALHO	09/02/21 08:23
JANDERSON ANTUNES	11/02/21 11:28
CARLOS AUGUSTO DA SILVA	11/02/21 11:54
MARIA DAS GRACAS DE A. NATTROOT SILVA	09/02/21 20:29
CARLOS ALBERTO TAVARES DOS SANTOS	08/02/21 20:00
GABRIELA MARIA ARAGÃO NERY	08/02/21 09:47
NEREIDA MARTINS LACERDA	08/02/21 21:57
ALEXANDRO SILVA ALVES	08/02/21 09:14

1 de 14

Zoom automático



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

Ata nº 001/2021

Ata de Reunião Ordinária do **Comitê Gestor Regional do e-Gestão**, realizada em 27 de janeiro de 2021.

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de 2021, às 10h, por videoconferência na plataforma Google Meet, reuniram-se os integrantes do Comitê Gestor Regional do sistema e-Gestão: Dra. Gisele Araújo Loureiro de Lima (Juíza do Trabalho Titular da Vara de Tabatinga e coordenadora do Núcleo de apoio ao PJe e e-Gestão do TRT11), Dr. Alexandre Alves (Juiz do Trabalho

4000003054-4718-4448-4447-441008